

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

Em 23/06/2022,  
Thais Conuto  
1º Secretário



pilar 150 anos  
prefeitura

Orgulho para Alagoas, modelo para o Brasil.

A Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Em 23/06/2022

Presidente

A Comissão de Finanças  
Orçamento e Fiscalização  
Em 23/06/2022

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Cria o Auxílio Manguaba, Auxílio Emergencial Compensatório às famílias que sobrevivem de atividades extrativistas da pesca, catação de mariscos e retirada de areia das margens da Lagoa Manguaba, afetadas pelas chuvas maio/junho de 2022.

Art. 1º - Fica criado o Auxílio Manguaba, Auxílio Emergencial Compensatório, destinado às famílias de pescadores, marisqueiras e areeiros afetados pelo transbordamento da Lagoa Manguaba, devido ao aumento do nível das águas da Lagoa que prejudica as atividades aqui elencadas.

Art. 2º - O Auxílio Manguaba terá um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pagos em uma única parcela e será destinado aos pescadores, marisqueiras e areeiros, comprovadamente em atividade e, previamente, cadastrados pela Prefeitura Municipal do Pilar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

§1º - O Cadastramento prévio de que trata o caput deste artigo, define o quantitativo de Auxílios Emergenciais em número de 300, sendo 1 auxílio por unidade familiar.

§ 2º - Caberá, posteriormente ao pagamento do auxílio, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, providenciar a atualização cadastral das famílias beneficiárias, identificando-lhes como pertencentes às comunidades ribeirinhas no caso dos areeiros e como pescadores artesanais no tocante aos pescadores e marisqueiras.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão à conta da dotação funcional programática nº 08.244.0004.000.8004 Elemento de Despesa 3.3.9.0.48 outros auxílios financeiros a pessoas físicas - Fonte de Recursos Próprios que será suplementado neste exercício no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Parágrafo único - A suplementação da dotação decorrerá de anulação da Funcional Programática 08.244.0004.8020 Elemento 3.3.9.0.3.0 no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Pilar, 14 de Junho de 2022

RENATO REZENDE Assinado de forma  
ROCHA digital por RENATO  
FILHO:0374927146 REZENDE ROCHA  
1 FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito Municipal

Mensagem de Lei nº 019 /2022.

Pilar/AL, 14 de junho de 2022.

**Senhor Presidente**  
**Tayronne Henrique dos Santos**  
**Câmara de Vereadores de Pilar/AL.**

O município do Pilar em Alagoas, por sua posição geográfica, hidrografia e topografia é um dos que margeiam a Lagoa Manguaba, que em conjunto com suas irmãs, Lagoa do Roteiro e Mundaú, formam o estuário lagunar do complexo Mundaú-Manguaba, que recebem as águas de importantes rios da região, sendo, no caso do município do Pilar o destino final do Rio Paraíba, que, em épocas de chuva, quando associado ao aumento das marés do oceano, provocam, sazonalmente, a elevação de suas águas e o transbordamento destas para as residências próximas às suas margens, sobretudo, da população que sobrevive da pesca e da retirada de seu sustento através de mariscos e a retirada legalizada de areia para construções.

As últimas chuvas, que ocorreram a partir de 24 de maio de 2022, trouxeram prejuízos às categorias acima referidas: Pescadores, Marisqueira e Areeiros, que ficam impossibilitados ou limitados em suas ações de sobrevivência.

Por este motivo, o Poder Executivo Municipal, encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que cria o Auxílio Emergencial Compensatório - Auxílio Manguaba, que destina um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em uma única parcela para os trabalhadores desta categoria, previamente, cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

O número de auxílios previstos, de acordo com o cadastro supracitado será em número de 300 auxílios sendo um por núcleo familiar.

RENATO REZENDE Assinado de forma  
ROCHA digital por RENATO  
FILHO:03749271461 REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

*Renato Rezende Rocha Filho*  
*Prefeito*



## Câmara Municipal de Pilar

**Protocolo nº: 000061400022022**

**Situação:** Em Andamento  
**Data de Emissão:** 14/06/2022  
**Interessado:** Prefeitura Municipal de Pilar  
**Assunto:** PROJETO DE LEI Nº019/2022- PODER EXECUTIVO  
**Descrição:** CRIA O AUXÍLIO EMERGENCIAL MANGUABA.

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>  
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento	Responsável
14/06/2022	Encaminhado	PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL	



Cód. de Consulta

2394852944750608

[https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo\\_consulta=2394852944750608000061400022022](https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=2394852944750608000061400022022)

**PROTOCOLO | CAMARA MUNICIPAL**

Pilar, 14/06/2022